

COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO



Analista Técnico II - Belo Horizonte

Código da vaga: EX058/19

Documento publicado em: 13/08/2019

É responsabilidade do candidato acompanhar as informações no site até o final deste processo seletivo.

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais - SEBRAE/MG, CNPJ nº 16.589.137/0001-63, inscrição Estadual nº 062.955.576-0097, com sede na Rua Barão Homem de Melo, 329, Belo Horizonte/MG, por meio da área de Gestão de Pessoas, torna pública a abertura do Processo Seletivo de Pessoal, destinado ao provimento de vaga existente, com possibilidade de formação de cadastro de reserva, sendo este utilizado conforme demanda.

O Sebrae em Minas Gerais realiza processo seletivo visando a transparência de suas contratações e registra que não tem o dever de realizar concurso público para o ingresso em seu quadro de pessoal, conforme previsto no art. 37, II, da Constituição Federal, não acarretando, portanto, qualquer tipo de estabilidade.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo será executado pelo SEBRAE/MG;

1.2. O SEBRAE/MG oferece, além do salário, os seguintes benefícios, **mediante a observância de suas normas internas**:

- Auxílio-Alimentação/Refeição
- Auxílio-Educação/Material Escolar (para filhos até ensino médio)
- Bolsa de Estudos (graduação, pós-graduação e idiomas)
- Previdência privada
- Plano de Saúde/Odontológico
- Seguro de Vida

1.3. A vaga disponível apresenta as seguintes características e requisitos, dispostos na tabela, abaixo:

Período de inscrição: 13/08/2019 até 23/08/2019	
Espaço Ocupacional	Analista Técnico II
Salário	R\$ 8.501,57
Carga Horária	40 horas semanais de jornada de trabalho
Local de trabalho	Belo Horizonte
Quantidade de vagas	01
Regime de contratação	Contrato por prazo indeterminado
Requisitos exigidos	
Formação	Ensino superior completo

COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO



Analista Técnico II - Belo Horizonte

Código da vaga: EX058/19

Documento publicado em: 13/08/2019

	<p>Pós-Graduação completa (reconhecida pelo MEC);</p> <p>Graduação completa em: Direito; Administração de Empresas e/ou Administração Pública.</p>
Experiência profissional	Experiência na condução de licitações e experiência como pregoeiro e experiência com elaboração de editais de processos licitatórios.
Conhecimentos/Habilidades/Requisitos básicos	Regulamento de Licitação e de contratos do Sistema Sebrae, jurisprudência do TCU e demais tribunais sobre licitações, gestão e fiscalização de contratos administrativos, lei 8666 e direito administrativo.
Condições de trabalho	<p>CHN Categoria B - Permanente;</p> <p>Disponibilidade para viagens;</p> <p>Disponibilidade para residir em Belo Horizonte.</p>

1.4. Esse processo seletivo constará das seguintes etapas, conforme descritas no quadro abaixo:

Resumo das etapas do Processo Seletivo	Possíveis datas
Inscrições	13/08/2019 até 23/08/2019
1º Etapa - Análise curricular	Agosto*
2º Etapa - Prova de conhecimentos e Análise de Comprovação de Experiência Atente-se! Só serão corrigidas as provas dos candidatos que apresentarem comprovações de experiências válidas. A comprovação deverá ser apresentada por meio de documento oficial da (s) empresa (s) em que o candidato desempenhou suas atividades profissionais, atestando o mínimo de 6 (seis) meses da (s) experiência (s) exigida (s). O candidato que comparecer para realizar a prova e não apresentar a	Setembro*

COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO



Analista Técnico II - Belo Horizonte

Código da vaga: EX058/19

Documento publicado em: 13/08/2019

documentação de comprovação de experiência, será eliminado deste processo seletivo.	
3º Etapa - Avaliação coletiva de habilidades e perfil	Setembro*
4º Etapa - Entrevista	Setembro/Outubro*
5º Etapa - Exame Admissional e Análise Documental	Setembro/Outubro*

*Datas sujeitas a alterações

1.5. O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá acessar o site www.sebrae.com.br/minasgerais - "Sobre o Sebrae em Minas Gerais" - "Trabalhe Conosco" e seguir as seguintes orientações:

1.6. Realizar o cadastro no sistema disponibilizado;

1.6.1. Vincular o cadastro na (s) vaga (s) de interesse;

1.6.2. Aparelhos de celular pode não conter os componentes necessários para realizar a inscrição, portanto, sugerimos que não sejam utilizados para este fim;

1.7. As inscrições iniciarão dia 13/08/2019 e encerrarão dia 23/08/2019, podendo ser prorrogadas a critério do SEBRAE/MG.

1.8. Não haverá, por parte do SEBRAE/MG, conferência/validação das informações fornecidas pelos candidatos no ato da inscrição, sendo de inteira responsabilidade de cada candidato o correto preenchimento das informações solicitadas, bem como a veracidade e fidedignidade do seu currículo.

1.9. O SEBRAE/MG não se responsabiliza por inscrições não realizadas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

1.10. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita concordância com normas e condições estabelecidas neste Comunicado, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.11. Todo o andamento desse processo seletivo será divulgado através do site www.sebrae.com.br/minasgerais - "Sobre o Sebrae em Minas Gerais" - "Trabalhe Conosco".

1.12. Será responsabilidade do candidato, buscar as informações referentes a cada etapa da seleção, não tendo o SEBRAE/MG obrigação de realizar a convocação e não cabendo ao candidato alegar desconhecimento das datas, locais e demais informações contidas neste documento.

1.13. Os locais de realização das etapas de seleção serão definidos pelo SEBRAE/MG, de acordo como o volume de candidatos na etapa anterior e disponibilidade de espaço de realização das mesmas, e os pretendentes serão informados em comunicado, através do site do SEBRAE/MG.

1.14. À pessoa com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste processo seletivo, desde que as atribuições do Espaço Ocupacional pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO



Analista Técnico II - Belo Horizonte

Código da vaga: EX058/19

Documento publicado em: 13/08/2019

- 1.13.1. Os candidatos com deficiência poderão, nos termos do presente comunicado, concorrer ao espaço ocupacional divulgado em igualdade com os demais candidatos;
- 1.13.2. As pessoas que se declararem com deficiência, classificadas e aprovadas no processo seletivo, deverão submeter-se à perícia médica promovida pelo SEBRAE/MG, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, bem como sobre a compatibilidade entre as atribuições do espaço ocupacional e a deficiência apresentada, quando da sua convocação para contratação;
- 1.13.3. A pessoa com deficiência reprovada na perícia médica, em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do espaço ocupacional, será eliminada do processo seletivo;
- 1.14. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das Etapas, tirar dúvidas, ou outros assuntos, deverá indicar/registrar no e-mail recrutamentoeselecao@sebraemg.com.br até a data limite de 23/08/2019 (data de encerramento das inscrições, no horário comercial) com o **seguinte título** EX058/19 - Analista Técnico II - Belo Horizonte, e ainda anexar cópia simples do CPF e laudo médico atualizado (original ou cópia autenticada), que justifique o atendimento especial solicitado;
- 1.15. Após esse período, a solicitação não será aceita;
- 1.16. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 1.17. A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no site;
- 1.18. É facultado ao SEBRAE/MG exigir em qualquer tempo a comprovação da formação e experiência do candidato, por meio de documentos ou declarações, conforme publicado no comunicado de abertura da vaga.

2. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Ter sido aprovado em todas as etapas do Processo Seletivo;
- 2.2. Comprovar os requisitos exigidos, quando da sua convocação para contratação;
- 2.3. Apresentar toda a documentação necessária quando da sua convocação para contratação;
- 2.3.1 A não apresentação da documentação requerida, no ato da contratação, implicará na eliminação do candidato.

3. ETAPAS DA SELEÇÃO

3.1.1. ANÁLISE CURRICULAR

- 3.1.2. Os candidatos inscritos passarão por uma triagem, ou seja, será realizada uma comparação entre os requisitos da vaga e as informações prestadas no currículo do candidato, conforme divulgação no site do SEBRAE/MG;
- 3.1.3. O candidato que não informar ou informar a escolaridade, formação, experiência e/ou quaisquer outros requisitos exigidos para a vaga distintos do solicitado, será considerado desclassificado do processo seletivo;
- 3.1.4. Os nomes dos candidatos habilitados/aprovados nesta etapa serão divulgados no site através do comunicado de resultado da etapa de análise curricular.

COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO



Analista Técnico II - Belo Horizonte

Código da vaga: EX058/19

Documento publicado em: 13/08/2019

4. PROVA DE CONHECIMENTOS

4.1.1. O candidato habilitado/aprovado na etapa de análise curricular deverá acompanhar o site para se informar da data, horário e local da prova de conhecimentos. Estas informações estarão disponíveis no comunicado da prova de conhecimentos;

4.1.2. O candidato interessado em prosseguir no processo seletivo, obrigatoriamente, precisa confirmar a sua presença na etapa Prova de Conhecimento (via site). Após a divulgação do comunicado Convocação para Etapa de Prova de Conhecimentos, o candidato terá, impreterivelmente, 5 (cinco) dias corridos para confirmar a sua presença neste processo. A não confirmação nesta etapa, caracteriza a eliminação do candidato do processo seletivo.

4.1.3. Os candidatos habilitados/aprovados na etapa de análise curricular serão submetidos à prova de conhecimentos;

4.1.4. A prova de conhecimento consistirá em 25 (vinte e cinco) questões, com 5 (cinco) alternativas e apenas 1(uma) resposta correta. Não será permitida a entrada após o horário de início da prova;

4.1.5. O conteúdo da prova está vinculado ao perfil da vaga e caso não esteja descrito neste comunicado (ANEXO I), deverá o candidato acompanhar o site para ter acesso ao mesmo. O SEBRAE/MG se compromete a disponibilizar o mesmo o quanto antes;

4.1.6. Não serão fornecidos: materiais para consulta, provas anteriores ou apostilas;

4.1.7. A prova de conhecimentos terá duração de até 2 (duas) horas. Ao candidato só será permitida a participação na respectiva data, horário e local divulgados;

4.1.8. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova de conhecimentos, com 20 (vinte) minutos de antecedência, não será permitida a entrada após o horário. O candidato deverá estar munido de:

- a) Carteira de identidade ou outro documento oficial que contenha foto;
- b) Caneta esferográfica de tinta azul ou preta (recomendado levar mais de uma);

4.1.9. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma, a permitir a identificação do candidato com clareza;

4.1.10. A prova de conhecimentos terá início no horário e local estipulados no site do SEBRAE/MG, não sendo permitida a entrada de candidatos após o horário indicado, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso. Não haverá segunda chamada em nenhuma hipótese no caso de ausência;

4.1.11. Não será permitido ao candidato, durante a realização da prova de conhecimentos, utilizar qualquer material de consulta, como calculadora, agenda eletrônica, bip, gravador, telefone celular, máquina fotográfica, palmtop, tablet, Ipad, Ipod, entre outros. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato do processo seletivo, constituindo tentativa de fraude;

4.1.12. Não é necessário que o candidato permaneça na sala por um período determinado, após concluída a prova de conhecimentos. Este é um procedimento utilizado para os casos em que o candidato pode levar consigo a avaliação de conhecimentos. No caso do SEBRAE/MG, o candidato poderá ser liberado tão logo

COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO



Analista Técnico II - Belo Horizonte

Código da vaga: EX058/19

Documento publicado em: 13/08/2019

conclua a prova de conhecimentos, visto que, ele a entregará juntamente à folha de respostas, ao fiscal de sala. O candidato não ficará com a prova de conhecimentos, em nenhuma hipótese;

4.1.13. Para a realização da prova de conhecimentos, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na folha de respostas. A folha de respostas é o único documento válido para correção;

- a) Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis;
- b) Ao terminar a prova de conhecimentos, o candidato entregará a folha de respostas e o caderno de questões ao fiscal;
- c) Não será fornecida folha de resposta extra para nenhum candidato.

4.1.14. A prova de conhecimentos será de caráter classificatório e eliminatório. Serão classificados para a etapa seguinte, os 30 (trinta) primeiros candidatos cuja nota da prova for igual ou superior a 60% (sessenta por cento), ou seja, as 30 (trinta) maiores notas;

4.1.15. Havendo igualdade de notas entre candidatos, a classificação será realizada conforme critérios de **desempate a ser divulgado**;

4.1.16. Os candidatos aprovados nesta etapa terão seus nomes e notas divulgados no site do SEBRAE/MG. Sendo estes convocados para a próxima etapa (avaliação de habilidade e perfil);

4.1.17. O candidato não habilitado/aprovado na prova de conhecimentos será eliminado do processo seletivo;

4.1.18. O gabarito da prova de conhecimentos será divulgado no site do SEBRAE/MG;

4.1.19. A prova de conhecimentos será corrigida utilizando-se a escala de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos;

4.1.20. A nota, em cada questão da prova de conhecimentos, será igual a 1 (um) ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova;

4.1.21. Respeitando os critérios acima, a divulgação dos habilitados para a próxima fase atenderá ao critério de ordem alfabética.

5. ETAPA DE AVALIAÇÃO COLETIVA DE HABILIDADES E PERFIL

5.1. Serão convocados os candidatos classificados conforme critério descrito anteriormente;

5.2. As informações sobre local e horário da avaliação de habilidades e Perfil será divulgada no site;

5.3. Ao candidato só será permitida a participação no respectivo horário, data e local a serem divulgados; não será permitida a entrada após o horário;

5.4. Os candidatos aprovados nesta etapa terão seus nomes divulgados no site do SEBRAE/MG. Sendo estes convocados para a próxima etapa (entrevista);

5.5. Avaliação coletiva de habilidades e perfil terá duração de até 8 (oito) horas;

5.6. A avaliação coletiva de habilidades e perfil visa verificar a aplicação dos conhecimentos técnicos específicos do candidato, bem como as habilidades necessárias para o desempenho do espaço ocupacional ao qual concorre, tendo por referência:

COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO



Analista Técnico II - Belo Horizonte

Código da vaga: EX058/19

Documento publicado em: 13/08/2019

HABILIDADE/ ATITUDE	COMPORTAMENTOS OBSERVÁVEIS
Proatividade	Age antecipadamente/preventivamente; Iniciativa; Evita e/ou resolve situações e problemas futuros; Assume riscos; Apresenta soluções para os obstáculos; Atua rapidamente e com firmeza durante uma crise.
Relacionamento interpessoal	Relacionar-se bem com outras pessoas; Compartilha informações; Autoafirmação; Automotivação; Autodomínio; Autoconhecimento.
Orientação para o cliente	Foco no cliente; Percepção do outro; Método e ordem.
Autogestão e flexibilidade	Administra conflitos; Capacidade de análise; Discute problemas; Compreensão e aceitação de outras opiniões; Capacidade de respostas diante dos problemas; Equilíbrio; Concentração; Foco.
Qualidade do trabalho	Trabalho em equipe; Cooperação; Compartilhamento de informações; Empatia; Planejamento; Busca de informações; Segurança; Foco no resultado.
Atuação sistêmica	Organização; Coopera com outras pessoas; Apresenta resultados; Capacidade de ver o todo.

6. ENTREVISTA

6.1. Serão convocados todos os candidatos habilitados/aprovados na etapa de avaliação coletiva de habilidades e perfil;

6.2. As informações sobre local e horário da entrevista serão divulgadas no site.

6.3. Ao candidato só será permitida a participação no respectivo horário, data e local a serem divulgados;

6.4. Os candidatos aprovados nesta etapa terão seus nomes divulgados no site do SEBRAE/MG. Sendo estes convocados para a próxima etapa (exame admissional e análise documental);

COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO



Analista Técnico II - Belo Horizonte

Código da vaga: EX058/19

Documento publicado em: 13/08/2019

6.5. O SEBRAE/MG poderá realizar, conforme interesse das partes e em função da praticidade e economicidade, a entrevista por meio digital - Videoconferência.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A qualquer tempo, o SEBRAE/MG poderá realizar nova prova de conhecimentos para vaga de igual perfil, mesmo que ainda restem candidatos aprovados de processo seletivo anterior;

7.2. A participação do candidato implicará em sua aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste comunicado, anúncio publicado no jornal, no site do SEBRAE/MG e em outros meios a serem divulgados, referentes a este processo seletivo;

7.3. São de responsabilidade do candidato as despesas de deslocamento, estadia, alimentação e qualquer outro custo relacionado a sua participação em todas as etapas do processo seletivo;

7.4. Não será permitida ao candidato a participação em qualquer etapa prevista neste processo seletivo, em local, data ou horário diferentes dos predeterminados nos comunicados disponibilizados no site do SEBRAE/MG;

7.5. O não comparecimento a qualquer uma das etapas implicará na eliminação automática do candidato;

7.6. Os candidatos aprovados para o banco de reserva terão seus nomes publicados em ordem alfabética;

7.7. A participação do candidato neste processo seletivo não implica, obrigatoriamente, em sua contratação, cabendo ao SEBRAE/MG a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-lo em número estritamente necessário, respeitando a ordem de classificação;

7.8. A qualquer tempo, o presente processo seletivo pode ser alterado, suspenso ou cancelado, de acordo com a necessidade e conveniência do SEBRAE/MG, mediante comunicado em seu site;

7.9. O SEBRAE/MG não fornecerá declaração e/ou atestado de presença e/ou aprovação no processo seletivo;

7.10. Este processo seletivo terá validade de até 01 (um) ano, a contar da data de divulgação do resultado do processo;

7.11. Todo e qualquer esclarecimento com relação a este processo seletivo deverá ser feito somente por escrito, dirigido ao e-mail: recrutamentoeselecao@sebraemg.com.br. Acompanhe pelo site www.sebrae.com.br/minasgerais - "Sobre o Sebrae em Minas Gerais" - "Trabalhe Conosco" a publicação de novos comunicados sobre este processo seletivo. É de responsabilidade do candidato acessar o site e ler, na íntegra, todas as informações, bem como acompanhar periodicamente as publicações relativas até o final de cada processo seletivo em que esteja inscrito.

ANEXO I

Conteúdo Programático, Sugestões Bibliográficas e Critérios de Desempate

COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO



Analista Técnico II - Belo Horizonte

Código da vaga: EX058/19

Documento publicado em: 13/08/2019

Conteúdo Programático

- **Processo licitatório:** fase interna (pesquisa de preço, definição da modalidade de licitação, função das áreas técnicas demandantes); composição mínima de um instrumento convocatório; pregão (hipóteses e limitações de uso); registro de preços (hipóteses e limitações de uso; contrato X ata de registro de preços; valor máximo por item X valor mínimo por item); técnica e preço (hipóteses e limitações de uso); responsabilização dos membros da CPL à luz da legislação; atestados e declarações (limitações, somatório - Portaria TCU nº 128/2014); visitas técnicas (regra geral; hipótese de aplicação e requisitos a serem observados, segundo a jurisprudência do TCU); reserva técnica (limitações impostas pelo TCU); atribuições do pregoeiro e da CPL; realização de diligências (função e hipóteses de cabimento); tratamento diferenciado na participação de micro e pequenas empresas em processos licitatórios (aplicações; processos exclusivos; limitações impostas à luz da Lei Complementar nº 123/2006, tal como na cessão de mão de obra (artigo 17, inciso XII); entendimento do TCU quanto a garantia contratual X qualificação econômico-financeira (artigo 31 da Lei nº 8.666/93) X exigência artigo 4º, B, inciso III, da Lei nº 6.019/74).
- **SEBRAE:** natureza jurídica; serviço público X serviço de interesse público; aplicação da Lei nº 8.666/93 X Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema Sebrae; implicações da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).
- **Impactos da reforma trabalhista nos contratos:** (Trabalho temporário X Trabalho de terceiros (Lei nº 6.019/74, alterada pela Lei nº 13.467/2017); parcelamento do objeto da licitação (art. 23 da Lei nº 8.666/93 e Súmula nº 247 do TCU). Gestão e fiscalização de contratos.

Sugestões Bibliográficas

SEBRAE/MG, Estatuto Social.

SEBRAE, Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE, Brasília, DF: Diário Oficial da União, Brasília, DF, 26 de maio de 2011, Seção 3, nº 100, p. 192.

SEBRAE, Resolução CDN nº 294/2018, de 22 de fevereiro de 2018 (Tratamento Diferenciado às Micro e Pequenas Empresas). Brasília, DF. Disponível em: http://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/5576997

SEBRAE, Instrução Normativa nº 35-01 (Registro de Preços). Brasília, DF. Disponível em: http://www.sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/Anexos/Regulamento_Licitacoes_SEBRAE.PDF

BRASIL. Controladoria Geral da União. Sistema de Registro de Preços – Perguntas e Respostas. Edição Revisada. 2014. Disponível em: <http://www.cgu.gov.br/publicacoes/CartilhaGestaoRecursosFederais/Arquivos/SistemaRegistroPrecos.pdf>

BRASIL. Ministério da Transparência – Controladoria Geral da União. Entendimentos do Controle Interno Federal Sobre a Gestão de Recursos das Entidades do Sistema S. Disponível em: <http://www.cgu.gov.br/Publicacoes/auditoria-e-fiscalizacao/arquivos/sistemas.pdf/view>

COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO



Analista Técnico II - Belo Horizonte

Código da vaga: EX058/19

Documento publicado em: 13/08/2019

BRASIL. Tribunal de Contas da União. Súmulas. Disponível em:

<https://portal.tcu.gov.br/jurisprudencia/sumulas/>

BRASIL. Tribunal de Contas da União. Regimento Interno. Disponível em:

<https://portal.tcu.gov.br/normativos/regimentos-internos/>

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Súmulas. Disponível em:

<http://www.stf.jus.br/portal/cms/verTexto.asp?servico=jurisprudenciaSumula>

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito administrativo. 31ª ed. São Paulo: Editora Forense, 2017.

VARESCHINI, Julieta Mendes Lopes. Licitações e Contratos no Sistema S. 7ª ed. Curitiba: Editora JML, 2017.

Disponível em:

https://www.jmleventos.com.br/arquivos/editora/pdf/JML_EVENTOS_2017_EBOOK_LICITACOES_E_CONTRATOS_NO_SISTEMA_S.pdf

MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 43ª ed. São Paulo: Editora Malheiros, 2017.

FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 17a. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.

Critério de Desempate

A prova de conhecimentos será de caráter classificatório e eliminatório. Serão classificados para a etapa seguinte, os 30 (trinta) primeiros candidatos cuja nota da prova for igual ou superior a 60% (sessenta por cento).

Havendo igualdade de notas entre candidatos, a classificação será realizada conforme critérios de desempate descritos neste comunicado.

- 1. Processo licitatório:** fase interna (pesquisa de preço, definição da modalidade de licitação, função das áreas técnicas demandantes); composição mínima de um instrumento convocatório; pregão (hipóteses e limitações de uso); registro de preços (hipóteses e limitações de uso; contrato X ata de registro de preços; valor máximo por item X valor mínimo por item); técnica e preço (hipóteses e limitações de uso); responsabilização dos membros da CPL à luz da legislação; atestados e declarações (limitações, somatório - Portaria TCU nº 128/2014); visitas técnicas (regra geral; hipótese de aplicação e requisitos a serem observados, segundo a jurisprudência do TCU); reserva técnica (limitações impostas pelo TCU); atribuições do pregoeiro e da CPL; realização de diligências (função e hipóteses de cabimento); tratamento diferenciado na participação de micro e pequenas empresas em processos licitatórios (aplicações; processos exclusivos; limitações impostas à luz da Lei Complementar nº 123/2006, tal como na cessão de mão de obra (artigo 17, inciso XII); entendimento do TCU quanto a garantia contratual X qualificação econômico-financeira (artigo 31 da Lei nº 8.666/93) X exigência artigo 4º, B, inciso III, da Lei nº 6.019/74).

COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO



Analista Técnico II - Belo Horizonte

Código da vaga: EX058/19

Documento publicado em: 13/08/2019

2. **SEBRAE:** natureza jurídica; serviço público X serviço de interesse público; aplicação da Lei nº 8.666/93 X Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema Sebrae; implicações da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).
3. **Impactos da reforma trabalhista nos contratos:** (Trabalho temporário X Trabalho de terceiros (Lei nº 6.019/74, alterada pela Lei nº13.467/2017); parcelamento do objeto da licitação (art. 23 da Lei nº 8.666/93 e Súmula nº 247 do TCU). Gestão e fiscalização de contratos.

Se ainda assim houver empate, todos os candidatos empatados serão classificados.

Os candidatos aprovados nesta etapa terão seus nomes e notas divulgados no site do SEBRAE/MG.